

ATA DA REUNIÃO INTEGRADA DOS COMITÊS DE MONITORAMENTO DOS BLOCOS 1, 2, 3 E 4

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 14h, na Avenida Rio Branco, n.º 277, 4º andar, na Faculdade Instituto Rio de Janeiro (FIURJ), no Centro do Rio de Janeiro, e por meio da plataforma digital de videoconferência Zoom Meetings, realiza-se a Reunião do Comitê de Monitoramento, instaurado para exercer o controle social por meio da participação no processo de formulação de políticas, planejamento, regulação, fiscalização e avaliação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme disposto no Anexo XII dos Contratos de Concessão.

Participantes (presencial): Sra. Tatiana Pinho Mattos, da Rio-Águas; Sr. Morvan Barreto Nobre, da Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Estado do Rio de Janeiro – SEAERJ; Sra. Ilca Lopes Bezerra, dos Usuários do Serviço (Domésticos); Sra. Lilian Santos, da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz; Sr. Wagner Rezende, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE; Sr. Luis Wanderley, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE; Sr. Fábio Ferreira, do Procon Carioca; Sr. Ronan Terrest; Sra. Mayara Soares; Sra. Cilene Silva; Sra. Natasha Handam, da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz; Sra. Michelle Lopes, da AGENERSA; Sra. Joyce Enzler; Sr. Rafael Nunes, da ALERJ; Sr. Flávio, da AGENERSA; Sr. Marcelo Bogo, da AGENERSA; e Sra. Renata Ramos Austim, da AGENERSA.

Participantes (online): Sr. Matheus Fontenele; Sra. Mickaela Midon da Paixão, da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES; Sra. Juliana Mello, da Prefeitura de Paracambi; Sr. Danilo Goretti Villa Verde, do Município de Saquarema; Dra. Gisela Pequeno, do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MP-RJ; Sr. Bruno Alves de França, da Federação dos Órgãos para Assistência Social e Educacional – FASE; Sr. Ricardo Barbosa, do Município de Paty do Alferes; Sra. Elvira Carvajal, da Federação das Associações de Moradores do Município do RJ – FAM-RIO; Sra. Drielly Vital dos Santos, da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz; Sr. Adilson Trindade, dos Usuários Domésticos; Sra. Elisa Sesana, do Observatório do Saneamento de Maricá/RJ; Dra. Fernanda Nicolau, do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MP-RJ; Sra. Gabriela Gomes Laia da Silva, estagiária e pesquisadora da ENSP/Fiocruz; Sr. Luiz Edmundo Horta Barbosa da Costa Leite, da Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Estado do Rio de Janeiro – SEAERJ; e Sr. José Stelberto Porto Soares, do Clube de Engenharia.

A pauta da reunião, previamente divulgada, era:

Expediente

Three handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be of different individuals.

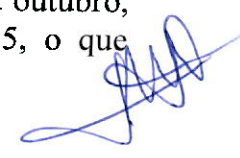
Leitura das regras da reunião, leitura do expediente, aprovação da(s) ata(s) da(s) reunião(ões) anterior(es) e comunicações de interesse geral do Comitê de Monitoramento.

Ordem do Dia

1. Espaço dos Usuários;
2. Aprovação de atas anteriores;
3. Informações sobre relatórios da FIPE: pela AGENERSA e pelo GT Indicadores FIPE;
4. Apresentação do GT Vacância de Membros dos Comitês;
5. Apresentação da Ouvidora da AGENERSA – Sra. Michelle Lopes;
6. Apresentação do Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Sr. João Pires;
7. Termo de Acordo com a AGENERSA – modificações na minuta e resposta;
8. Assuntos gerais.

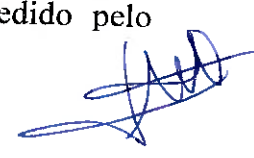
Logo, a reunião é presidida pela Sra. Adriana Sotero Martins, da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz, do Bloco 4, com a participação dos presidentes: Sr. João Ricardo de Mattos Serafim, da Federação das Associações de Moradores do Município do RJ – FAM-RIO, do Bloco 3; Sr. Eduardo Figueira, da Câmara Comunitária da Barra da Tijuca – CCBT, do Bloco 2; e Sr. Licínio Machado Rogério, da Federação das Associações de Moradores do Município do RJ – FAM-RIO, do Bloco 1.

A Sra. Adriana Sotero Martins, da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz, inicia a reunião cumprimentando os presentes. Com a palavra, o presidente do Bloco 3, Sr. João Ricardo Serafim, informa que precisa se ausentar por volta das 15h30 ou 16h, devido ao acúmulo de trabalho em outras atividades profissionais. Em seguida, a Sra. Adriana Sotero informa que muitos membros comunicam, por WhatsApp, substituições nos Comitês. Solicita que esses avisos sejam feitos por e-mail, com cópia para a AGENERSA, para fins de oficialização, e que também seja informado o e-mail da instituição representada, a fim de atualizar o registro dos substitutos. Informa que a reunião se inicia com o espaço destinado aos usuários, seguido da pauta de aprovação das atas. Ressalta que há atraso na elaboração das atas, pois não existe secretaria exclusiva para os Comitês e a responsável acumula outras funções. As atas em atraso correspondem a outubro, novembro e dezembro de 2024, além de janeiro e fevereiro de 2025, o que



representa longo período sem registros. O Sr. João Ricardo solicita que o apoio administrativo da AGENERSA encaminhe os demais itens atrasados, já aprovados anteriormente, para registro, e informe qual será o encaminhamento. O apoio administrativo da AGENERSA informa que recebeu solicitações de participação na reunião, mas alguns representantes não estão oficialmente documentados. Solicita que as instituições enviem, por ofício ou e-mail, a atualização dos membros que compõem o Comitê, pois muitos saíram sem comunicar. Informa, ainda, que enviará e-mail às instituições para reforçar o pedido. Sobre o item "1) Espaço dos Usuários", a presidente Adriana Sotero informa que, até o momento, não há inscritos. Quanto ao item "2) Aprovação de atas anteriores", a presidente já tratou do assunto.

Passando ao item "3) Informações sobre relatórios da FIPE: pela AGENERSA e pelo GT Indicadores FIPE", a Sra. Adriana destaca a questão dos membros e a definição de quorum mínimo para votações, decisão tomada em reuniões anteriores. Em razão da pauta extensa, destaca que os relatórios da FIPE têm prioridade e agradece a presença dos representantes. Adriana Sotero faz breve apresentação antes da fala do Grupo de Trabalho. Explica os contratos de concessão: a Águas do Rio, responsável pelos Blocos 1 e 4, assinou os contratos nº 32 e nº 33 em 11/08/2021 e assumiu os serviços em 01/11/2021; a Iguá, Bloco 2, celebrou o contrato em 12/08/2021 e começou a operar em 07/02/2022, inicialmente de forma conjunta com a CEDAE; e a Rio Mais Saneamento, com o contrato nº 34, assinou em 28/03/2022 e iniciou as operações em 01/08/2022, após atraso no processo do primeiro leilão. Informa que os links dos contratos estão disponíveis no site da AGENERSA para consulta das datas, importantes para entender os primeiros anos de operação. Menciona que há pedido formal à AGENERSA para explicar a ausência de alguns dados e relatórios necessários ao acompanhamento e à fiscalização pelos Comitês de Monitoramento. Apesar de um pen drive ser entregue após uma reunião com o Ministério Público, a FIPE e os presidentes dos Comitês, os relatórios anuais de 2024 dos quatro blocos não estão incluídos. A Sra. Adriana explica que o conteúdo do pen drive traz diversas pastas: pré-operação (P1 a P9, incluindo plano de trabalho, matriz de responsabilidades, metodologia de indicadores, diagnóstico de sistemas, plano geral, dashboard e workshop), operação (com relatórios mensais e anuais de desempenho, além de melhorias contínuas) e relatórios de verificação. Informa que foram entregues 13 relatórios de verificação, cobrindo dados até setembro de 2024, mas faltam os mais recentes, inclusive de março de 2025. Afirmar que essa falta de atualização impede os Comitês de exercer plenamente sua função de monitoramento e fiscalização, como previsto na lei de saneamento, além de dificultar a análise dos impactos sobre tarifas e metas de desempenho. Menciona que, nos Blocos 2 e 3, há apenas 10 relatórios, e, no Bloco 4, 13 relatórios, todos com lacunas recentes. Os dados apresentados vêm das próprias concessionárias e influenciam diretamente as tarifas e a avaliação de desempenho no terceiro ano de contrato. Sra. Adriana cita a verificação dos dados apresentados pela concessionária ("os índices", apresentados em tela). Reforça o pedido pelo



Relatório Anual de Avaliação das Metas de Saneamento e comenta sobre a elaboração de instrução normativa pela AGENERSA. Explica que a Agência concedeu prazo de 20 dias, até 12/03, para resolver pendências, mas os dados só foram disponibilizados hoje, 01/04, às 11h09, em drive que ainda exige autorização de acesso. Por fim, critica a falta de transparência, já que, apesar de se tratar de serviço público, os dados ficam restritos aos membros do GT e da FIPE, sob a justificativa de segurança e confiabilidade das informações. A palavra é concedida à Sra. Natasha Berendonk Handam, pesquisadora da Fiocruz, integrante do GT2 e usuária do Bloco 2, que informa ter analisado os relatórios mensais de IQA e IQE, já que os de 2024 não estão disponíveis. Confirma que as concessionárias não seguem os parâmetros mínimos da Diretriz Nacional da Vigilância da Qualidade da Água, ignorando análises de coliformes e não alcançando as metas contratuais de 98% para IQA e IQE. Informa que a Águas do Rio não realiza análises diárias de IQE, nem análises no Município de Rio das Ostras, por exemplo. No Bloco 3, o Município de Pirai está quase sempre abaixo da meta, exceto em dezembro e março, e, no Bloco 4, só há dados de Duque de Caxias, sem informações dos outros municípios. Defende que os relatórios sejam disponibilizados no site da AGENERSA para garantir o controle social e a transparência dos dados, como exige a lei. Com a palavra, o Sr. Morvan Barreto Nobre, da SEAERJ, integrante do GT2, ressalta a análise do relatório anual do segundo ano do Bloco 2 e aponta várias irregularidades. Destaca que o desempenho da concessionária deve impactar as tarifas a partir do terceiro ano, encerrado em 31 de janeiro de 2025, mas o relatório do período ainda não é apresentado, o que impede ajustes tarifários e favorece a concessionária. Segundo ele, diversos indicadores como IAA, IDEA, IQA, IAE e ISU não são devidamente apurados, sob alegações de falta de metodologia definida ou necessidade de prazo adicional. Reforça que a FIPE apenas apura os dados fornecidos pelas concessionárias, sem os aferis, por falta de elementos confiáveis, o que compromete a verificação do desempenho. O relatório da FIPE também aponta ressalvas e sugere melhorias, como padronização de metodologias, agendas regulares entre a AGENERSA, as câmaras técnicas e a FIPE, além da notificação das concessionárias para fornecer dados completos e no prazo, garantindo apuração e aferição adequadas no terceiro ano, quando os resultados passam a impactar as tarifas. A Sra. Adriana Sotero questiona a FIPE, com foco também na AGENERSA, sobre a aplicação da Lei Estadual nº 9.370/2021, que trata da divulgação e avaliação do cumprimento das metas dos serviços de saneamento básico. Destaca a importância de entender como as concessionárias cumprem essa lei e pede esclarecimentos sobre a falta de dados disponíveis. A palavra é cedida ao Sr. Wagner Rezende, da FIPE, que, por sua vez, apresenta e explica dois pontos principais sobre a coordenação da operação do projeto na AGENERSA: (i) periodicidade, apenas dois dos 11 índices (IQA e IQE) são mensais; os demais são anuais, o que limita o acompanhamento regular de desempenho e o torna não preditivo, mesmo com a exigência contratual de relatórios trimestrais. Embora as concessionárias não descumpram o contrato, a periodicidade definida prejudica o monitoramento, razão pela qual se solicita revisão; (ii) discussão metodológica, desde 2023 há intenso debate técnico sobre

os indicadores (modelagem BNDES), envolvendo a AGENERSA e concessionárias, visando reduzir divergências, com consolidação metodológica recente. Exemplos: o ISU mede apenas atendimento ao usuário, não a efetiva prestação do serviço; o IPD (perdas de distribuição) depende da estruturação do CCO, prevista para cinco anos. Ressalta que essas questões comprometem os anos 1, 2 e 3 da concessão, levando à decisão regulatória de adotar IDG igual a 1 no ano 3, sem impacto tarifário, postergando a aplicação efetiva para o ano 4. A expectativa é que, a partir do segundo semestre, com os ajustes feitos, o IDG seja calculado corretamente e possa influenciar o reajuste tarifário. Faz observação sobre o uso do pen drive encaminhado aos Comitês, ressaltando que, inicialmente, as informações são reunidas e entregues nesse formato, o que gera dificuldades de compliance na FIPE. Atualmente, os dados são disponibilizados em plataforma segura (Google Drive e dashboard), o que garante maior regularidade e segurança no fluxo das informações. Apesar de ainda existir defasagem média de 40 a 60 dias entre o envio pela concessionária e o tratamento pela FIPE, a plataforma possibilita acesso imediato aos dados, mesmo antes da análise final. Ressalta, ainda, a diferença entre apuração e aferição, antes, trabalha-se apenas com resultados consolidados encaminhados pelas concessionárias, sem acesso pleno à base de laudos; agora, a FIPE dispõe dessas informações (laboratórios, responsáveis técnicos, bases de dados), o que permite aferir diretamente a qualidade e a consistência dos resultados, especialmente no caso da água, que exige medições muito frequentes, garantindo maior confiabilidade ao trabalho. Imediatamente, a Sra. Natasha questiona se os laudos são feitos pela FIPE, e o Sr. Wagner Rezende esclarece que são elaborados pelas concessionárias, que inicialmente enviam apenas planilhas consolidadas. Explica que, no início, a FIPE trabalha apenas com esses dados já apurados, mas passa atualmente a ter acesso aos dados brutos, incluindo laudos detalhados (como cor e turbidez), o que permite análise mais completa. O presidente do bloco 2, Sr. Eduardo Figueira destaca que a FIPE é uma instituição importante, mas que seus relatórios não são conclusivos nem comparados a metas, dificultando avaliar se a situação está boa ou ruim. Relata experiência positiva no Subcomitê de Bacias de Jacarepaguá, onde há consenso de que o indicador essencial é a qualidade da água da lagoa, a partir da qual devem ser avaliadas as ações, como a ligação das elevatórias à estação de tratamento. Aponta problemas nos relatórios: falta de periodicidade, origem dos dados sem verificação, ausência de análise comparativa com metas e falta de conclusões, o que compromete a utilidade para decisões. Questiona qual é o real uso desses relatórios pelo Governo e pela AGENERSA e sugere que os Comitês definam como dar significado prático ao trabalho, aproveitando a capacidade técnica da FIPE para garantir resultados consistentes. O Sr. Wagner Rezende explica que os dois primeiros anos são ensaios metodológicos, com baixa probabilidade de resultados concretos, conforme previsto na modelagem do BNDES, e que o IDG passa a ter efeito a partir do terceiro ano. Ressalta a importância de usar os aprendizados desses anos iniciais para melhorar o processo e resolver problemas críticos, como a necessidade de periodicidade mínima mensal para avaliação do desempenho de água e esgoto, essencial para indicadores confiáveis. Destaca que a metodologia

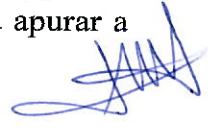
interna da FIPE já está definida, mas depende da coleta correta dos dados. O debate interno com a AGENERSA sobre a metodologia está encerrado e será tornado público, com prazo de dez dias úteis para resposta. Após isso, as concessionárias podem opinar e ajustes finais são feitos, permitindo que o IDG seja calculado e os indicadores usados de forma efetiva. A participação dos Comitês contribui para conferir agilidade ao processo. Logo, a Sra. Adriana Sotero indaga quando se tornará público. Em resposta, ele explica que há dez dias úteis, a partir da última quinta-feira, para responder, encerrando formalmente essa fase do processo. Após isso, as concessionárias devem analisar a proposta da AGENERSA, podendo sugerir ajustes. Concluída essa etapa, o foco passa a ser a informação e o cálculo do IDG. Ressalta que a principal contribuição dos Comitês é colaborar para conferir celeridade ao processo. A palavra é cedida ao Sr. Adilson Pio da Trindade Junior, usuário do serviço doméstico e membro do GT/FIPE, onde agradece a presença do representante da FIPE e ressalta a importância de compreender os relatórios e o desenvolvimento operacional dos contratos para o controle social. Destaca que os relatórios apresentam ausência de dados e questões metodológicas e busca entender o papel institucional da FIPE diante dessa limitação de confiabilidade. Reforça que o objetivo dos Comitês é colaborar com a FIPE, não a confrontar, e questiona como a instituição propõe atuar em cenários de dados incompletos ou atrasados. Sugere a necessidade de reorganizar a governança para que o trabalho se desenvolva de forma satisfatória, evitando relatórios inconclusivos que prejudicam o acompanhamento e a fiscalização, e pede esclarecimentos sobre a postura da FIPE diante dessa situação. Prontamente, o Sr. Wagner Rezende explica ponto anterior citado pelo Sr. Eduardo, que na análise das metas, estão sendo comparados dados apurados, não aferidos, ainda com restrições metodológicas, mas seguindo as metas determinadas pelo BNDES. Cita o exemplo de Piraí, que está abaixo da meta, e ressalta que essas informações são comunicadas à Agência para possíveis ações de fiscalização. Assim, concorda com o Sr. Adilson que essa deve ser ação conjunta entre FIPE, Comitês e AGENERSA, destacando que sempre sinalizam, nos relatórios, as informações faltantes para possibilitar análise adequada. O Sr. Licinio Machado Rogério, presidente do Bloco 1, aponta que a qualidade da água apurada pela concessionária é medida na entrada, e não na entrega ao consumidor, o que pode não refletir a condição real da água nas residências. Também registra que os Comitês de Monitoramento vêm sendo excluído de reuniões com a AGENERSA e Concessionárias, mesmo quando decisões importantes sobre o monitoramento são discutidas, destacando que os Comitês devem estar presentes como órgão fiscalizador. A Sra. Adriana Sotero afirma que, embora as empresas aleguem não descumprir o contrato, descumprem a lei, especialmente quanto à periodicidade e à aplicação de indicadores. Critica o fato de já ocorrerem aumentos de tarifas e pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro mesmo nos anos de teste da metodologia, o que faz a população arcar com custos indevidos. Destaca que o grupo de controle social (GT/FIPE), desde 2023, não tem acesso pleno aos dados, impedindo fiscalização efetiva, e reforça que os dados de serviço público concedido devem ser acessíveis à população, não apenas aos membros do grupo.



O Sr. Morvan Nobre comenta a necessidade de revisão da metodologia, citando o ISU como exemplo, e destaca que isso não fere o princípio da concorrência, embora alterar índices e critérios da licitação possam beneficiar ou prejudicar indevidamente. Sobre o adiamento do IDG para o quarto ano, entende que é solução prática, mas reforça que, enquanto as questões metodológicas não se resolvem, não se devem revisar tarifas ou buscar reequilíbrio econômico-financeiro, como também observou a Sra. Adriana. Aborda a qualidade da água, ressaltando que se deve aferir a água que chega ao consumidor e não apenas a produzida pelas pequenas estações das concessionárias, que representam parcela muito pequena do total, e destaca a importância de incluir a água fornecida pela CEDAE para avaliação completa. A Sra. Natasha afirma que as concessionárias não cumprem as metas, pois os relatórios da FIPE mostram IQA e IQE abaixo de 98%. Questiona que os relatórios indicam apenas a produção de água potável da CEDAE para alguns municípios, como Duque de Caxias, e não apresentam resultados de outros municípios do Bloco 4. Além disso, os dados diários de IQA não estão sendo coletados pelas concessionárias, como constatado pela FIPE, e não há relatórios disponíveis para municípios como Rio das Ostras, que têm registro apenas em agosto de 2024, e Pirai, que permanece fora dos conformes por dez meses. Conclui que as concessionárias não conseguem realizar adequadamente o trabalho exigido. O Sr. Eduardo Figueira complementa dizendo que muitos problemas mencionados não são da FIPE, mas da AGENERSA. Observa que os indicadores são feitos pelas concessionárias e não refletem a qualidade final do serviço, pois medem a produção, e não a água que chega ao consumidor. Para ele, a sociedade civil deve participar dessas definições, já que a relação é consumerista e prevista no Código de Defesa do Consumidor. O Sr. João Ricardo Serafim, acrescenta que não há acesso ao número de ações judiciais contra as concessionárias, como CEDAE e Light, e pergunta se essas ações e as reclamações do PROCON são consideradas nos índices de insatisfação. Em suas considerações finais, o Sr. Wagner Rezende ressaltava que o contrato é o principal instrumento de trabalho, embora não tenham participado de sua elaboração. Por isso, utilizam-no como referência, propondo melhorias quando possível, priorizando os pontos mais relevantes. Pede que o Sr. Luiz, coordenador técnico dos indicadores, explique como são recebidas as medições da água na saída e na chegada, destacando a importância da medição no consumidor. Fazendo uso da palavra, o Sr. Luis Wanderley, da FIPE, explica que o relatório de verificação mensal segue o Anexo III do contrato de concessão, que define indicadores de desempenho, periodicidade e forma de cálculo. Destaca que muitas limitações dos relatórios decorrem desse anexo, como a medição do IQA na saída das ETAs, e não no consumidor, e a periodicidade anual para a maioria dos indicadores, salvo IQA e IQE. Ressalta que mudanças metodológicas, como alterar a forma de cálculo ou incluir novos parâmetros de qualidade, exigem revisão contratual, o que traz complexidade. Esclarece que as concessionárias seguem os parâmetros do Anexo III para o IQA/IQE e cumprem a legislação do Ministério da Saúde, publicando dados no SISÁGUA. No entanto, esses dados adicionais não entram nos relatórios por não estarem previstos contratualmente. Por isso, é necessário abrir debates metodológicos mais amplos para implementar

melhorias. Por fim, informa que há processo de revisão metodológica em andamento, com participação da AGENERSA, da Câmara Técnica de Saneamento, das Concessionárias e do Verificador Independente. A expectativa é que, a partir desse alinhamento, as concessionárias forneçam dados de forma mais adequada e frequente, melhorando a qualidade dos relatórios. Imediatamente, a Sra. Adriana Sotero questiona se há nome específico para o programa de revisão, e o Sr. Luiz confirma que há processo oficial no sistema (SEI). O Sr. Wagner Rezende encerra agradecendo e destacando a expectativa de que, na próxima reunião, já se possa falar de aferição mensal com todos os indicadores comparativos. O Sr. Adilson Trindade acrescenta considerações, destacando que a insatisfação dos Comitês não recai diretamente sobre a FIPE, reconhecendo que ela não é o Governo do Estado, nem a AGENERSA, nem as concessionárias. Observa que a estrutura de governança deve funcionar melhor e há problemas de transparência, especialmente em reuniões metodológicas, o que gera ruídos de comunicação. Enfatiza que os Comitês se colocam de forma proativa para participar do processo, mas que a governança depende prioritariamente da transparência. Alerta que, ao emitir relatórios, a FIPE confere chancela a informações que podem ser inconclusivas, o que exige cautela. Por fim, reforça a necessidade de rediscutir a estrutura de governança, o papel de cada ente e como os Comitês e as instâncias de controle social acompanham o processo, pois os documentos atuais não permitem interpretações claras nem conclusões práticas. Encerra-se, assim, o item “3) Informações sobre relatórios da FIPE: pela AGENERSA e pelo GT Indicadores FIPE”, da pauta.

Devido a compromisso de agenda da Ouvidora Michele Lopes, a Presidente Adriana Sotero antecipa o item de pauta “5) Apresentação da Ouvidora da AGENERSA – Sra. Michele Lopes” e lhe concede a palavra. A Sra. Michele Lopes, explica o procedimento para o tratamento de ocorrências (reclamações, denúncias, informações ou solicitações). Destaca que, em 2024, foram registradas apenas 28 ocorrências relacionadas à qualidade da água, reflexo do pouco conhecimento da população sobre a Agência. Informa que o processo tem início na concessionária, passando pelo call center e pela ouvidoria; se não houver solução, chega à Agência Reguladora. Ressalta que a Ouvidoria da Agência realiza a mediação entre o usuário e a concessionária e, caso não haja êxito, abre processo regulatório para apuração da irregularidade. Destaca, ainda, que é indispensável apresentar o número de protocolo e que o contato pode ser feito pelo site, 0800, WhatsApp, call center ou e-mail. Informa que a Agência Reguladora disponibiliza cinco canais de comunicação com os usuários: atendimento presencial (com agendamento), call center, WhatsApp, e-mail, OuvERJ e portal da AGENERSA. O usuário deve primeiro registrar a ocorrência no SAC e na ouvidoria da concessionária; caso não seja atendido, pode recorrer à Agência Reguladora, apresentando o número de protocolo. Ao receber a demanda, a Ouvidoria registra a ocorrência e a encaminha à concessionária, tentando, até três vezes, a solução. Se a resposta não for satisfatória, a Agência devolve à concessionária e, persistindo o problema, abre processo para apurar a



irregularidade. Esse processo pode resultar em aplicação de multa. Tanto a concessionária quanto a Agência têm prazos de resposta, sendo que a ocorrência deve ser resolvida em até 30 dias; caso contrário, inicia-se a tramitação formal. Segue o link do site da AGENERSA, apresentado em tela pela Ouvidora, para registro de reclamações: <https://www.rj.gov.br/agenersa/atendimento>. Fazendo uso da palavra, a Sra. Ilca Lopes Bezerra, representante dos Usuários Domésticos do Serviço, observa que muitos usuários não registram reclamações no SAC ou na ouvidoria da concessionária devido à falta de cultura. Pergunta se a AGENERSA, com apoio da Casa Civil, possui alguma iniciativa de divulgação para tornar a Agência e seus canais de contato mais conhecidos, permitindo que a população exerça plenamente sua cidadania, citando como exemplo a elaboração de cartilha informativa. A Sra. Michele Lopes responde que já existem ações nesse sentido, como a iniciativa "AGENERSA na Rua", que fiscaliza reclamações e divulga a Agência nos bairros. Além disso, as concessionárias são obrigadas a informar os contatos da AGENERSA nas contas, e a ouvidoria itinerante será implementada a partir de junho, visitando todos os municípios, em alinhamento com prefeitos e PROCONs, para ampliar a divulgação da Agência. O Sr. Eduardo Figueira comenta que, apesar da divulgação dos canais de atendimento, a população desconhece como proceder e que, na prática, a água é vista apenas como um serviço que chega à residência mediante o pagamento da conta, sem saber de onde vem ou com quem falar. Ele questiona se é possível ir direto à AGENERSA sem passar pelo protocolo da concessionária, já que muitos atendimentos não geram protocolo formal. O Sr. Licínio M. Rogério acrescenta que seria interessante que as concessionárias fornecessem o protocolo em qualquer contato, mesmo para situações simples. A Sra. Michele Lopes explica que o usuário deve solicitar o número de protocolo ao entrar em contato com a concessionária. No WhatsApp, é gerado automaticamente um número, que deve ser informado à Agência Reguladora. Muitos usuários não acionam a concessionária e recorrem diretamente à Agência, o que sobrecarrega o atendimento, que não deve substituir o call center da concessionária. Explica que, quando o usuário não apresenta protocolo, a Agência entra em contato com a concessionária para verificar a situação pelo nome ou matrícula. Ainda assim, recomenda-se que o usuário sempre obtenha e informe o protocolo, mesmo que o atendimento siga normalmente. Esclarece que, a concessionária tem prazos definidos: até 48 horas para casos como falta d'água, conforme o contrato de concessão (Anexo IV), e até cinco dias úteis para responder tanto ao usuário quanto à Agência Reguladora, conforme as Instruções Normativas IN-103 e IN-122. O procedimento é monitorado, e a Agência cobra o cumprimento desses prazos. A Sra. Adriana Sotero pergunta como a Ouvidoria da AGENERSA acolhe as reclamações de usuários que não têm matrícula, geralmente moradores de áreas irregulares ou favelas, e questiona também o número de processos efetivamente abertos contra empresas, já que, em 2024, há apenas 28 reclamações de qualidade da água registradas, número muito inferior ao observado judicialmente. A Sra. Michele Lopes responde que, embora a maioria das reclamações exija matrícula, CPF e endereço para cadastro, usuários sem matrícula podem registrar suas reclamações. A Agência solicita que a

concessionária vá ao local para cadastrá-los e garantir o fornecimento de água, e a resposta da concessionária deve ser formalmente registrada, conforme os prazos e procedimentos regulatórios previstos na IN-103, incluindo casos de usuários sem matrícula, sendo essas demandas acolhidas e monitoradas pela Agência. O Sr. João Ricardo comenta que é preciso aprender com experiências de privatizações anteriores, destacando que empresas de telefonia e energia elétrica são campeãs de ações judiciais. Aponta que, apesar de haver apenas 28 reclamações registradas em três anos sobre água, há um problema de divulgação pública. As empresas de comunicação, mesmo sendo concessões públicas, não informam à população sobre a AGENERSA ou os canais de reclamação, como o PROCON. Além disso, ressalta que a AGENERSA deve exigir contratos individuais entre cada cliente e a concessionária, garantindo clareza sobre direitos e deveres, e reforça a importância de que os canais de fiscalização, como o telefone da Agência, sejam amplamente divulgados para que a população saiba como reclamar, evitando que problemas de qualidade da água e de saneamento persistam. A palavra é concedida ao Sr. Rafael Nunes, da ALERJ, que relata encontro com a AGENERSA, mediado pelo gabinete da Deputada Dani Monteiro, no qual a Ouvidoria é elogiada pela clareza e qualificação. Contudo, surge a preocupação de que, mesmo quando os usuários recorrem à concessionária, recebem atendimento e visitas técnicas, muitos problemas permanecem sem solução. Isso gera a percepção de que a situação irregular se torna “normal” e de que não há mais o que fazer. Alguns usuários recorrem à Justiça, ao Comitê de Monitoramento ou à própria AGENERSA, mas isso exige tempo, informação e conhecimento, dificultando a continuidade das reclamações. Ele sugere que a AGENERSA exija das concessionárias a emissão obrigatória de protocolos e relatórios sobre cada demanda (problema, encaminhamento e solução), de forma que esses dados sejam encaminhados à Agência e, eventualmente, a outros órgãos, como o PROCON, para melhor compreensão das questões enfrentadas pela população. A Sra. Michele Lopes responde que, quando um problema é recorrente, a Agência acompanha por meio de banco de dados e dashboard para identificar ocorrências repetidas. Por exemplo, se há falta de água em determinada rua e o atendimento resolve temporariamente, mas o problema retorna em poucos dias, a Agência entra em contato com o usuário, solicita mais informações e abre processo para encaminhar à Câmara Técnica, que fiscaliza a situação da área. Complementa esclarecendo que, ao contrário do que foi mencionado, não são apenas 28 ocorrências, mas 46.695 manifestações em 2024, das quais 98% são resolvidas pela Ouvidoria e os 2% restantes resultam em processos regulatórios, conforme o relatório anual da AGENERSA. A Sra. Natasha Berendonk Handam sugere que o site da AGENERSA inclua o link do Zoom das reuniões mensais dos Comitês de Monitoramento, para que a população possa participar e fazer denúncias, destacando que muitos não têm acesso ao link atual. A Sra. Adriana Sotero esclarece que o Comitê solicitou uma sala Zoom permanente e que, embora o link seja disponibilizado no SEI, não é de fácil acesso. O Sr. Licínio M. Rogério reforça que já são feitas várias solicitações para criar uma página específica do Comitê no site, mas que as respostas são insuficientes, exigindo esforço extra da equipe e demonstrando descaso. A

Ouvidora Michele agradece a participação, ressaltando que a Ouvidoria está à disposição para reclamações e denúncias, desde que acompanhadas de provas, e que a equipe realiza fiscalização quando necessário. Encerra-se, assim, o item de pauta “5) Apresentação da Ouvidora da AGENERSA – Sra. Michele Lopes”.

Ao tratar do item de pauta “6) Apresentação do Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Sr. João Pires”, a Sra. Adriana Sotero concede a palavra ao Sr. Fábio Ferreira, representante do Sr. João Pires, que agradece o convite e justifica a ausência do secretário devido a pautas orçamentárias. Ele destaca que os Comitês de Monitoramento, previsto no contrato de concessão, existe para garantir a participação social na fiscalização dos serviços junto à FIPE, mas a participação ainda é baixa. Aponta falhas na aferição de indicadores de qualidade, o que dificulta a definição de métricas claras para avaliar as concessionárias. Critica os pedidos frequentes de “equilíbrio econômico” feitos pelas empresas, que acabam onerando os consumidores. Informa que, entre janeiro e fevereiro, há mais de 2 mil reclamações registradas no PROCON, o que levou à criação de um canal rápido para denúncias de problemas como cobranças indevidas ou falta de abastecimento. Cita avanços obtidos com apoio da Ouvidoria da Agenera, como a instrução normativa que impede a cobrança por disponibilidade de serviço em imóveis desocupados. Enfatiza a necessidade de serviços contínuos, seguros e adequados, além de maior transparência das concessionárias e da FIPE. Ressalta que falhas e acidentes recorrentes prejudicam os consumidores, sobrecarregam o Judiciário e resultam em multas milionárias aplicadas pelo PROCON. O Sr. João Ricardo questiona sobre a situação da tarifa social, e o Sr. Fábio relata que há muitas reclamações relacionadas ao tema, pois, mesmo quando o consumidor comprova ter direito, a concessionária muitas vezes não reconhece. O PROCON atua junto às concessionárias para garantir essa caracterização. A Sra. Adriana Sotero complementa, informando que, no Estado do Rio de Janeiro, a tarifa social não está prevista na estrutura tarifária, diferentemente de outros Estados. A palavra é cedida ao Sr. Ronan Terrest, morador do Centro do Rio de Janeiro, que relata morar em um condomínio com 450 unidades, sem medidores individuais, pagando cerca de R\$ 400 por mês de água, valor superior ao da sua conta de luz. Critica o aumento expressivo das tarifas após três anos de privatização e a falta de relatórios claros sobre os dados do serviço. Sugere que o Comitê solicite um moratório de pelo menos um ano no reajuste das tarifas, já que há atraso na disponibilização dessas informações. Além disso, propõe que seja estudada uma forma de facilitar a instalação de medidores individuais, tanto em condomínios quanto em comunidades, para reduzir desperdícios e permitir cobranças mais justas. Destaca ainda que, por morar em um prédio misto (comercial e residencial), não tem acesso à tarifa residencial, o que agrava o problema. A Sra. Ilca critica a ausência de um contrato claro entre consumidores e concessionárias, afirmando que isso deixa os usuários vulneráveis e compara a situação a uma “terra sem lei”. Solicita a opinião do PROCON sobre como essa falta de contrato impacta a defesa dos direitos dos consumidores. O Sr. Fábio Ferreira concorda



que a situação é problemática. Explica que existe um Regulamento de Serviço Público de Saneamento, definido por decreto estadual, que estabelece regras sobre tarifas, hidrômetros e outros serviços, mas os consumidores não têm acesso fácil a esse documento, disponível apenas no site da Agenesra. Defende que as concessionárias sejam obrigadas a enviar esse regulamento aos usuários, por e-mail ou junto à fatura, para garantir que todos conheçam seus direitos e possam cobrar a prestação de serviços adequados. O Sr. Licínio M. Rogério questiona a falta de contrato entre consumidores e concessionárias, destacando que, ao contrário de outros serviços, como energia elétrica, em que recebe um contrato padrão, no caso da água isso não ocorre, deixando o usuário sem respaldo. Critica também que, quando falta água por vários dias, não há desconto proporcional na conta e, em alguns casos, o consumo acumulado faz o consumidor ultrapassar faixas tarifárias, gerando cobranças abusivas. Além disso, pergunta se as concessionárias já pagaram alguma multa e comenta que prédios mistos deveriam ter tarifas proporcionais ao uso residencial e comercial. O Sr. Fábio Ferreira concorda, afirmando que as concessionárias precisam ter mais clareza e cuidado na prestação dos serviços. Explica que o consumidor deve primeiro registrar reclamação diretamente com a concessionária, depois, se não houver solução, pode acionar o PROCON ou a Agenesra, o que gera protocolos, estatísticas e pode abrir processos administrativos sancionatórios. Informa ainda que, embora algumas concessionárias já tenham sido multadas por práticas indevidas, até o momento essas multas não foram pagas. O Sr. Eduardo Figueira agradece a oportunidade de falar e oferece apoio técnico ao PROCON Municipal, destacando que muitas equipes desconhecem a complexa estrutura tarifária da água no Rio de Janeiro. Explica que, ao contrário do que muitos pensam, a estrutura tarifária deveria ser municipal, mas, no Rio, é confusa desde a época do Estado da Guanabara, resultando na água mais cara do país. Compara exemplos: uma loja fechada paga cerca de R\$ 900 no Rio, enquanto em São Paulo ou Curitiba o custo seria de R\$ 150 a R\$ 160. Essa distorção se deve à falta de adaptação da estrutura tarifária às normas nacionais e à manutenção de cobranças mínimas de 20 m³, inexistentes em outros lugares. Aponta também que a ausência de uma tarifa social na estrutura tarifária do Rio impede que as concessionárias apliquem esse benefício. Reforça que a única forma de reduzir as contas é revisar a estrutura tarifária e corrigir cadastros incorretos de imóveis. Sobre a individualização de hidrômetros, esclarece que a concessionária entrega a água apenas até a cisterna do prédio, cabendo ao condomínio implementar sistemas internos de medição. Coloca-se à disposição para apoiar com dados e materiais técnicos. O Sr. Fábio Ferreira agradece a colaboração e parabeniza a explanação, informando que levará a proposta ao secretário para que a palestra seja apresentada, considerando-a de grande importância para servidores do PROCON e usuários participantes. O Sr. João Ricardo destaca que a tarifa social no Rio de Janeiro deveria considerar critérios do IPTU, beneficiando também moradores de bairros isentos, e não apenas comunidades. Critica as concessionárias por alegarem prejuízos enquanto continuam distribuindo dividendos e planejando ampliar seus negócios, como a compra total da CEDAE, sem comprovar melhorias no serviço. Compara a situação com problemas da

Light, citando a Ilha do Governador ainda abastecida por geradores a diesel, e questiona os reais benefícios da privatização. Denuncia ainda que a Comlurb paga pelo uso de água de reuso, mesmo utilizando galerias pluviais que a própria prefeitura mantém. Por fim, defende que a discussão sobre água e saneamento seja ampliada para a Câmara de Vereadores e outros municípios, como Paracambi, e convida o PROCON, o prefeito e os vereadores a debaterem mudanças na legislação, destacando que a água é um bem essencial e o modelo atual de privatização não tem trazido bons resultados. O Sr. Fábio agradece a oportunidade e se coloca à disposição para as próximas reuniões. Encerra-se, assim, o item de pauta “6) Apresentação do Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Sr. João Pires”.

Passado para o item 7) “Termo de Acordo com a Agenera – modificações na minuta e resposta” Sra. Adriana Sotero inicia sua apresentação destacando as alterações feitas ao termo de cooperação com a Agenera, resultado das contribuições dos membros e presidentes dos quatro comitês. Ela explica que o texto foi ajustado para que o acordo seja assinado coletivamente, no plural, e que alguns itens foram suprimidos para evitar conflitos com os regimentos internos dos comitês.

Menciona a inclusão de algumas considerações, apresentadas a seguir:

CONSIDERANDO a independência dos Comitês de Monitoramento, o presente Acordo de Cooperação Técnica será válido exclusivamente para as atividades previamente acordadas entre as partes.

CONSIDERANDO a independência dos Comitês de Monitoramento, o presente Acordo de Cooperação Técnica poderá estabelecer formas de execução de trabalhos diferentes entre cada um dos Comitês dos Blocos 1, 2, 3 e 4, sendo certo que todos restritos aos itens “a)” a “f)” de 1.1.

VERIFICAR ONDE ESSA PROPOSTA PODE SER COLOCADA NO DOCUMENTO - PARECE-ME QUE NA CLÁUSULA PRIMEIRA OU CRIAR UMA CLÁUSULA

No contrato de concessão firmado no ano de 2021, se estabeleceu além da outorga fixa, apresentada durante o leilão, a outorga variável. Neste caso, as concessionárias são obrigadas a repassar parte do somatório das receitas das tarifas faturadas mensalmente, sendo 0,5% à Agência Reguladora AGENERSA - Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA), 3% aos municípios concedentes e 0,5% ao Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana.

Neste sentido justifica-se que seja aportado pela AGENERSA, parte desses recursos para garantir estrutura para o pleno funcionamento dos Comitês de Monitoramento, a exemplo de comitês setoriais como os da Cidade e de Segurança Alimentar instalados e funcionando regularmente.

Menciona-se, ainda, a inclusão solicitada pelo Sr. Morvan Nobre, conforme descrito a seguir:

d) o acompanhamento dos indicadores de desempenho, do cumprimento das metas e do plano de investimentos;

Outras inclusões a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA-DA EXECUÇÃO

2.1-Cada Comitê e AGENERSA pactuarão previamente os temas, projetos e demandas surgidas ao longo da execução dos contratos, para os quais os trabalhos serão levados adiante sob os termos do presente Convênio.

2.6- A qualquer momento, ambas as partes serão livres para cancelar os trabalhos referentes a eventuais temas, projetos e/ou demandas em andamento, sem prejuízo para os trabalhos já realizados, e sem novos compromissos em relação ao presente Termo, para a continuidade dos trabalhos individualmente.

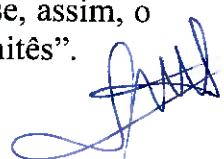
3. CLÁUSULA TERCEIRA-DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

3.1- Os partícipes se obrigam a resguardar o sigilo legal de informações, aplicando-se os critérios e o tratamento previsto na legislação em vigor e em seus respectivos regimentos e regulamentos internos, relativamente aos trabalhos realizados sob os preceitos do presente Termo e enquanto seguirem dessa forma. Eventuais decisões de sequenciar trabalhos isoladamente não ficam sujeitas a essas condições, no que se refere à parte individual. Por fim, a Sra. Adriana ressalta que o sigilo deve ser mantido apenas dentro dos limites legais. Como há informações de interesse público não sendo disponibilizadas nos relatórios, entende-se que devem ser comunicadas à população, com assinatura conjunta dos quatro presidentes. Ela também menciona que foi apresentada a minuta da portaria sobre o plano de trabalho conjunto. No artigo 5º, alterou-se a redação, substituindo a previsão de reuniões mensais por reuniões previamente agendadas, respeitando o tempo de análise dos grupos de trabalho para emissão de pareceres e relatórios. A justificativa é a natureza voluntária do trabalho nos comitês, que nem sempre permite conclusões mensais. Destaca, ainda, a necessidade de detalhar na cláusula as demandas de apoio e recursos, conforme sugerido pelo Sr. Morvan. Sra. Adriana abre o tema para debate, para assim definir uma resposta à AGENERSA. Com a palavra, a Sra. Lilian Santos, da

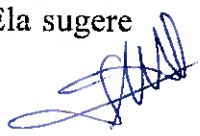
Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz questiona se, ao substituir “reuniões mensais” por “reuniões previamente marcadas”, não seria importante estabelecer um prazo máximo para a realização das reuniões ou se isso não seria necessário. Em resposta, a Sra. Adriana Sotero explica que o prazo das reuniões é definido pelos grupos de trabalho, conforme o tempo necessário para concluir suas análises. Caso precisem de mais tempo, isso pode ser aprovado em reunião, como ocorreu com o GT-FIPE, criado em 2023, inicialmente previsto para dois meses, o grupo não apresentou resultados nesse período e só será encerrado quando finalizar seu trabalho. Informa que, atualmente, o GT-FIPE recebeu novos documentos, terá mais um mês para análise e, caso não conclua, o relatório será encaminhado à AGENERSA, que poderá adotar providências. Por isso, a periodicidade foi vinculada ao andamento dos grupos de trabalho. Logo, diz que é necessário definir a aprovação dos termos, após isso, serão colocados em votação dentro do quadro mínimo. Concluída a aprovação, se fará os ajustes conforme as sugestões, e o termo de cooperação seguirão para a AGENERSA. O Sr. Eduardo explica que o trabalho com a Agenesra surgiu de uma demanda da própria agência e de questionamentos do Ministério Público sobre a demora nas respostas. Ele afirma que o acordo de cooperação não altera a operação dos comitês, e que o mais importante é que ele assegure a independência dos comitês e forneça suporte operacional, que atualmente é inexistente. Ele menciona que membros, como Jr, precisam usar recursos próprios para participar de atividades fora da sede, já que não há dotação, nem apoio da Agenesra. Sr. Morvan Nobre aponta que na minuta da portaria, o título menciona apenas a AGENERSA, mas faltou incluir os comitês de monitoramento. Embora o artigo 1º explicita essa informação, a ausência está logo no título. Adriana concorda em registrar essa observação. Sr. Adilson Trindade questiona se a minuta já representa a versão final a ser aceita pela Agenesra, e Adriana Sotero destaca que o termo será enviado à AGENERSA, que deve avaliar e responder ao Ministério Público, que acompanha o processo. Ela ressalta a ausência de secretaria exclusiva para os comitês, o atraso de cinco atas e a falta de recursos para fiscalização e deslocamentos, levando membros a arcarem com custos próprios. Ressalta ainda que a participação dos integrantes, exceto da AGENERSA, é voluntária e envolve esforço financeiro pessoal, o que evidencia a necessidade de suporte mínimo para garantir a atuação adequada. O Sr. Adilson reconhece a questão do custo operacional dos comitês e observa que é essencial haver recursos próprios para garantir a capacidade operacional e a independência dos comitês, sem depender da disposição ou vontade da Agenesra. Ele sugere aguardar a manifestação da agência antes de definir o mecanismo de utilização desses recursos. Sr. Morvan, reforça que o acordo de cooperação é fundamental, mas questiona a necessidade do plano de trabalho conjunto com a Agenesra. Ele argumenta que os comitês já enfrentam dificuldades para se reunir regularmente e atuam de forma independente, e que a inclusão de um plano conjunto poderia misturar as funções do comitê com as da agência, comprometendo essa autonomia. Adriana explica que a questão do Plano de Trabalho precisa ser ajustada para refletir a realidade dos grupos de trabalho dos comitês, que não têm condições de atuar mensalmente. Ela sugere mudar o nome para algo como

“reuniões integradas” ou “reuniões conjuntas”. Ela ressalta que o texto final ainda não está fechado e que será necessário elaborar uma nova redação, incluindo a exclusão da minuta de portaria e a inserção de itens emergenciais, como suporte para atuação nos locais de fiscalização, recursos para secretaria executiva dedicada e equipamentos básicos, como computadores. Adriana propõe que as correções sejam feitas na minuta, seja em reunião futura ou no documento compartilhado no Drive, para garantir que todos possam contribuir. Sr. Licinio propõe que a minuta seja colocada e que o fechamento final ocorra na próxima reunião, com ajustes já definidos sendo aplicados até lá. O presidente Eduardo sugere que todas as inclusões e exclusões sejam consolidadas, colocadas no Drive e que seja fixado um prazo para que as contribuições sejam feitas, evitando que o tema seja repetido indefinidamente. A Sra. Adriana concorda, afirmando que o fechamento deve ocorrer antes da próxima reunião. O Sr. Eduardo complementa que duas semanas seriam adequadas para consolidar o texto final, sugerindo o dia 15 de abril como prazo definitivo. Adriana ressalta que, após essa data, a versão consolidada será submetida à aprovação, incluindo todas as inserções discutidas. Sr. Adilson sugere a realização de uma reunião específica para fechar a minuta, mas o Sr. Licinio comenta que já há muitas reuniões. Adriana concorda que convocar outra reunião seria excessivo e explica que a proposta é consolidar o texto sem sobrecarregar o grupo. Ela acrescenta que o comitê enfrenta também a questão da vacância de membros, com atualmente 11 votantes em vez dos 17 necessários, e que é preciso avançar na inclusão de novos participantes por meio de processo oficial, garantindo que os grupos tenham pessoas efetivamente engajadas e participativas. Encerra-se, assim, o item de pauta “7) Termo de Acordo com a Agenera – modificações na minuta e resposta.”

A presidente Adriana Sotero retoma o item de pauta “4) Apresentação do GT Vacância de Membros dos Comitês”. Concede a palavra à Sra. Ilca Bezerra, que informa que o GT Vacância de Membros inicia as discussões sobre a participação das entidades, considerando as justificativas de ausência. Destaca a importância de cada entidade indicar formalmente seus representantes, pois a falta de indicação dificulta a contagem de quorum e o acompanhamento das reuniões. Comunica que o apoio administrativo da Agenera será responsável por solicitar a atualização dessas indicações, garantindo que a presença e a representação sejam corretamente registradas. A presidente Adriana reforça que as instituições devem enviar formalmente a substituição de membros titulares ou suplentes. Lembra, ainda, que o prazo final para contribuições no Drive é dia 15, após o qual o material será fechado. Caso algum usuário queira participar para aprimorar o texto, poderá enviar sugestões pelo e-mail da Agenera, direcionando-as aos cuidados do Comitê de Monitoramento. Encerra-se, assim, o item de pauta “4) Apresentação do GT Vacância de Membros dos Comitês”.



Passando ao último item de pauta, “8) Assuntos Gerais”, o presidente Licínio M. Rogério apresenta proposta de resolução para garantir diárias e pernoites aos membros dos comitês quando convidados a participar de audiências públicas ou eventos fora de sua área de residência, ou trabalho, evitando prejuízos pessoais. Fundamenta a proposta no decreto de criação dos comitês e no Decreto Estadual nº 46.611/2019, que prevê diárias a servidores do Estado. Sugere que os custos sejam arcados pela entidade que fizer o convite (como a AGENERSA) e propõe enquadrar presidentes no Grupo 1 e demais membros no Grupo 2. Solicita a aprovação do conceito da resolução, com ajustes finais de redação a serem entregues posteriormente. O Sr. Morvan questiona se o decreto estadual poderia impor despesas a órgãos não estaduais, já que a proposta prevê que quem convida arque com os custos. O Sr. Licínio esclarece que o decreto apenas define valores e que, independentemente de ser órgão estadual ou não, o convidante deve assumir as despesas de viagem e diárias, conforme previsto no Decreto nº 46.611/2019. Com a palavra, o Sr. Danilo Goretti Villa Verde, do Município de Saquarema, manifesta preocupação com a falta de aprovação de metas ambientais para as estações de tratamento de esgoto no município, observando que os indicadores mostram 0% de cumprimento no terceiro ano. Solicita orientação sobre como cobrar documentação e garantir a implementação, destacando a importância da proteção das lagoas locais. O Sr. Licínio reforça a relevância do tema e questiona se a resolução está aprovada. Não havendo manifestações contrárias, considera-se a resolução aprovada. Dirigindo-se ao Sr. Danilo, o presidente Licínio menciona a existência do Conselho de Titulares, mas afirma nunca ter tido conhecimento de reuniões. Destaca que os municípios, como titulares do contrato, têm o direito de cobrar e pressionar, já que são os contratantes. Ressalta ainda que já ouviu reclamações semelhantes de outros municípios. A Sra. Adriana reforça que todos concordam sobre a falta de recursos dos comitês e apoia qualquer providência nesse sentido. Em relação à questão levantada por Danilo, recomenda que ele documente e envie suas solicitações ao Conselho de Titulares, copiando os presidentes, para tornar a demanda pública a todos os comitês e permitir o acompanhamento das providências pelos municípios. Adriana também destaca que os comitês de monitoramento não têm acesso pleno às reuniões do Conselho de Titulares, apesar de manifestarem interesse em participar. O Sr. Rafael Nunes complementa, sugerindo que seu contato seja repassado ao Sr. Danilo, pois há interesse em envolver grupos de Saquarema e Arraial do Cabo em uma audiência pública sobre a degradação da Lagoa de Araruama. Ele também levanta preocupações sobre a abertura de capital da CEDAE, alertando para riscos à segurança hídrica e destacando que a venda de ações majoritárias à Aegea precisa ser debatida. Rafael questiona ainda como a concentração do monopólio da Águas do Rio poderá afetar financeiramente as empresas e as tarifas no Estado. A Sra. Adriana informa que, devido ao horário avançado, o último informe é o convite para que todos participem amanhã, às 10h, da audiência pública na Comissão de Saneamento da ALERJ sobre o tema da Águas do Rio. Ela sugere que as questões levantadas por Rafael sejam abordadas nessa audiência.



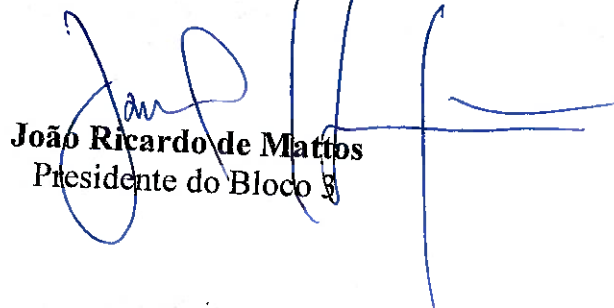
Nada mais a tratar, a Sra. Adriana Sotero agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião às 17 horas.



Lício M. Rogério
Presidente do Bloco 1



Eduardo Figueira
Presidente do Bloco 2



João Ricardo de Mattos
Presidente do Bloco 3

Adriana Sotero Martins
Presidente do Bloco 4



Documento assinado digitalmente

ADRIANA SOTERO MARTINS

Data: 10/12/2025 22:52:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2025